



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2011-0.067.180-0 em 01.09.2011 (a)

Processo nº : 2011.0.067.180-0
Interessado : EVEN – SP 41/10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Local : Av. Paulista, 91
Assunto : Alvará de Aprovação de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de setembro de 2011, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/125/2011

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

01.setembro.2011


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.

